



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

80 Anos
ANDIRÁ

DECRETO Nº. 10.329 DE 03 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Rubens Henrique Pinheiro de Souza.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 1.228.426-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 138.642.058-16, com o cargo de Odontólogo - IV- FX1-15.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 9.530,99 (nove mil, quinhentos e trinta reais e noventa e nove centavos), referente à competência Maio/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal